



11 a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO faz saber, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Subseção Judiciária de Assu/RN, através do Leiloeiro Público Oficial FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JUCERN 029/2011, nomeado por este juízo, levará à venda, em arrematação pública, **nos dias 20/05/2020, a partir das 09 horas (primeira praça); e no dia 27/05/2020, a partir das 09 horas (segunda praça), através do site www.leiloesaraujo.com.br**, e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos a seguir relacionados:

LOTES/BENS

LOTE 01

Processo: Execução Fiscal nº 0800448-08.2019.4.05.8403

Exequente: INMETRO

Executado: A A FERREIRA DE AQUINO EIRELI

Bem: 10 (dez) milhares de tijolos, Tipo 08 (oito) furos. Medidas: 19cm de comprimento x 19cm de largura x 9,0cm de altura.

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor da dívida: 2.878,85 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em 12/04/2019.

Localização do bem: Rodovia BR 304, Km 120, nº 1.300, Acauã, Zona Rural - Itajá/RN.

Depositário: Alexandre Araújo Ferreira De Aquino.

Restrições/impedimento/ônus: Não há.

LOTE 2

Processo: Execução Fiscal nº 0800586-72.2019.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: VIRGILIO SOARES DANTAS NETO

Bens:

Lote 2.1: **Um Reboque Presidente - Placas QGO-1273, em bom estado de conservação;**

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Lote 2.2: **Um Veículo Toyota Corola XLI, VVT, Placas KMT-4116, cor azul, fabricação/modelo 2003, em bom estado de conservação;**

Valor da avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



Lote 2.3: **Uma motocicleta Honda CG 125, Placas MTU-5689, fabricação/modelo 1987, em baixo estado de conservação.**

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Valor da dívida: R\$ 392.168,49 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em 24/10/2019.

Localização dos bens: Av. João Nepomucceno Lopes, nº 483, Barro Vermelho, Itajá/RN

Depositário: Virgílio Soares Dantas Neto

Restrições/impedimento/ônus: Não há

-
-

LOTE 03

Processo: Execução Título Extrajudicial nº 0800071-08.2017.4.05.8403

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Executado: A D ARAÚJO PAIVA COMERCIAL-ME e ANÍBAL DIOGNES ARAÚJO PAIVA

Bem: **Uma moto JTA/SUZUKI AN125, ano 2009, placas MOC-7654, cor amarela**

Valor da avaliação: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)

Valor da dívida: 185.084,53 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em 11/01/2020.

Localização do bem: Rua Agnaldo Diógenes Gurgel Júnior, 212, Dom Elizeu, Assu/RN ou Rua Marina de Melo Sá Leitão, 273, Novo Horizonte, Assu/RN ou Rua Bernardo Vieira, 663, Centro, Assu/RN.

Depositário: Aníbal Diógenes Araújo Paiva.

Restrições/impedimento/ônus: Registros de penhoras/indisponibilidades nos Processos nº 0800446-09.2017.4.05.8403 e 0800070-23.2017.4.05.8403, em trâmite na 11ª Vara Federal/SJRN.

LOTE 04

Processo: Execução Fiscal nº 0800151-35.2018.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SAMUCKA INCORPORACOES LTDA - EPP

Bem: **Uma moto Honda/CG 150 TITAN ESD, ano 2012/2013, placas OJX-3197, cor preta, em regular estado de conservação.**

Valor da avaliação: R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais)

Valor da dívida: R\$ 24.958,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), em 20/03/2020.

Localização do bem: AV. Manoel Pitomba de Macedo, 10, Novo Horizonte, Assu/RN.

Depositário Samucka Incorporações Ltda - EPP.



Restrições/impedimento/ônus: Registros de penhoras/indisponibilidades no Processo nº 0800586-43.2017.4.05.8403, em trâmite na 11ª Vara/SJRN.

LOTE 05

Processo: Execução Fiscal nº 0800215-50.2015.4.05.8403

Exequente: ANATEL

Executado: HENRIQUE E N DE FRANCA - ME

Bem: **Um veículo FIAT Pálio, placas KLW-9669, ano 1999/2000, em estado de sucata.**

Valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Valor da dívida: R\$ 7.576,84 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em 03/03/2020.

Localização do bem: Rua Dona Isabel de Brito Lima, 446, Igapó, Natal/RN.

Depositário: Henrique Eduardo N. França .

Restrições/impedimento/ônus: Não

LOTE 06

Processo: Execução Fiscal nº 0800257-42.2014.4.05.8401

Exequente: IBAMA

Executado: HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S/A.

Bem: **01 (um) caminhão caçamba VW/24.220 EURO 3 WORKER, ano modelo 2011/2012, placas NOF-9627, cor branca, em estado de sucata.**

Valor da avaliação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor da dívida: R\$ R\$ 129.016,80 (cento e vinte e nove mil e dezesseis reais e oitenta centavos) em 26.01.2017.

Localização do bem: Rua Henrique Lage, 513, Bairro Imburanas, Macau - RN.

Depositário: Henrique Lage Salineira Do Nordeste S/A

Restrições/impedimento/ônus: Registros de penhoras/indisponibilidades de bens pelos processos nº 0809387-83.2019.4.05.8400, 00007112620124058401, 00010303820054058401 e 00043312720044058401, em trâmite na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Mossoró/RN.

LOTE 07



Processo: Execução Fiscal nº 0000428-60.2013.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: EDVALDO MELO ZUZA

Bem: **01 (um) veículo GM S10 De luxo 2.5, ano/modelo 1996/1997, chassi 9BG124CTVTC914791, placas MXK-5725 (em estado de sucata)**

Valor da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor da dívida: 39.466,07 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis e sete centavos), em 27/04/2020.

Localização do bem: Rua Francisco Alcanís, nº 356, Frutilandia, Assu-RN.

Depositário: Edvaldo Melo Zuza.

Restrições/impedimento/ônus: Não

LOTE 08

Processo: Execução Fiscal nº 0800437-18.2015.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: UNISAL - UNIAO SALINEIRA LTDA - EPP

Bem: **01 (um) caminhão M. BENZ, placas JJB-8354, cor verde, ano 2003.**

Valor da avaliação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Valor da dívida: R\$ 608.564,73 (seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), 13/04/2020.

Localização do bem: Rua Principal, 20, Zona Rural, Macau/RN.

Depositário: Fernando Antônio Bulamarque Júnior.

Restrições/impedimento/ônus: Registros de penhoras/indisponibilidades no Processo nº 8003686020134058401, em trâmite na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Mossoró/RN.

LOTE 09

Processo: Execução Fiscal nº 0800496-64.2019.4.05.8403

Exequente: INMETRO

Executado: I K F OLIVEIRA

Bem: **01 (uma) motocicleta Honda/Biz 125 ES, ano 2013, placas OKC-7709, cor preta.**

Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Valor da dívida: R\$ 2.192,78 (dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), em 02/04/2020.

Localização do bem: Rua Boa Vista, 139-A, Centro, Macau/RN.

Depositário: I K F Oliveira.

Restrições/impedimento/ônus: Não

LOTE 10

Processo: Execução Fiscal nº 0800562-15.2017.4.05.8403

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executado: JOSÉ DE DEUS BARBOSA NETO e Outros

Bem: **01 (um) REB/HERCULES A, cor Branca de placas MZI-0457, ano 1997.**

Valor da avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor da dívida: R\$ 36.486,42 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 27/09/2017.

Localização do bem: Rua Cel. José Soares Filgueira, nº 432, Bairro Novo Horizonte - Assu/RN.

Depositário: José de Deus Barbosa Neto.

Restrições/impedimento/ônus: Não

LOTE 11

Processo: Execução Fiscal nº 0800053-88.2015.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: ORGANIZAÇÃO MARTINS LTDA

Bem: **Domínio útil do imóvel de matrícula nº 2.231, com área total de 9.136,5m², sendo 117m de frente ao sul, limitando-se com a BR-304 Km 120; 98m de fundos ao norte, 103m de lado (direito e esquerdo, leste/oeste).**

OBS. Antiga estrutura do posto de gasolina Militão.

Valor da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Valor da dívida: R\$ 422.819,23 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em 22/03/2020.

Localização do bem: Rod. BR-304 Km 120, Lajes/RN, Antigo Posto Militão.

Depositário: Carlos Magno C. Martins.

Restrições/impedimento/ônus: hipoteca em favor da Shell do Brasil Ltda.



LOTE 12

Processo: Execução Fiscal nº 0800425-76.2011.4.05.8403

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSE MARIA DE MACEDO MEDEIROS; MARIA IVETE DE MACEDO MEDEIROS e outros

Bem(ns): Uma parte de terra denominada "SÍTIO BALDUM I", situado no Município de Ipanguaçu/RN, com área de 14,6 hectares, limitando-se, ao norte, com as terras do Ministério da Agricultura; ao sul, com terras de Lourinaldo Francimário da Fonseca Soares; ao leste, com o meio do Rio Pataxó; e, ao oeste, com a RN118, devidamente registrado sob o **R01/527**, às fls. 290, do Livro 2-A, de Registro Geral de Imóveis. E Uma parte de terra denominada "SÍTIO BALDUM I", situado no Município de Ipanguaçu/RN, com área de 14,6 hectares, limitando-se, ao norte, com as terras do Ministério da Agricultura; ao sul, com terras de Lourinaldo Francimário da Fonseca Soares; ao leste, com o meio do Rio Pataxó; e, ao oeste, com a RN118, devidamente registrado sob o **R04/527**, às fls. 290, do Livro 2-A, de Registro Geral de Imóveis.

Valor da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor da dívida: R\$ 473.035,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trinta e cinco reais), em 19/03/2020.

Restrições: Registros de penhoras/indisponibilidades de bens nos Processos nº 0101804-48.2015.8.20.0100, 0100103-52.2015.8.20.0100, 0100142-49.2015.8.20.0100, em trâmite na Justiça Comum do RN, Comarca de Assu/RN.

Hipoteca: hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A e Banco do Brasil S/A.

LOTE 13

Processo: Execução Fiscal nº 0806127-23.2018.4.05.8403

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Executado: ODONCIO MANSO

Bem: Um terreno urbano medindo 12m de frente por 30m de fundos, totalizando 360m², matrícula nº 1.701.

Valor da avaliação: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Valor da dívida: 22.406,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), em 24/04/2020.

Localização do bem: Rua Francisco Ales Martins, s/n, Centro, Carnaubais/RN

Depositário: Odonso Manso

Restrições/impedimento/ônus: Não

LOTE 14

Processo: Execução Fiscal nº 0809097-48.2012.4.05.8400

Exequente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA



Executado: EDECLAITON BATISTA DA TRINDADE

Bem: **3ª terceira e última fração do terreno denominado BARRO VERMELHO, matrícula nº 600, com 11 (onze) braças de frente, escritura lavrada no Cartório de Registro de Afonso Bezerra/RN, no Livro 3-A, às fl. V11/12, sob o número de ordem 30 em 24/10/60.**

Valor da avaliação: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor da dívida: 278.191,48 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), em 26/03/2020.

Localização do bem: Município de Afonso Bezerra/RN, limitando-se ao leste, com herdeiros de Vivaldo Pereira de Araújo; ao sul, com terras de José Maria Alves; ao norte, com os demais herdeiros de João Ciriaco Vieira da Silva; e ao Oeste, com o Rio Salgado.

Depositário: Edeclaiton Batista Da Trindade

Restrições/impedimento/ônus: Registros de penhoras/indisponibilidades no Processo nº 0000188-38.2005.8.20.0146, em trâmite na Justiça Comum, Comarca de Pedro Avelino/RN.

FORMAS DE PAGAMENTO:

1. À VISTA

1.1 A arrematação far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892, do Código de Processo Civil.

1.2 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal - CEF.

2. PARCELADA, NOS MOLDES DO ART. 895 DO CPC, QUANDO A PARTE CREDORA NÃO FOR A FAZENDA NACIONAL

2.1 Será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, § 2º, do CPC, para bens móveis, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895 § 1º, do NCPC), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

2.2 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será fixo, garantido por restrição sobre o próprio bem arrematado. Havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

2.3 No parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias). Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não poderá ser autorizado.

2.4 Apresentada a proposta de parcelamento o licitante/arrematante, com o auto de arrematação, deverá entrar em contato com a parte credora da ação para formalizar o parcelamento, bem como pôr em termo a forma de pagamento das parcelas seguintes. **Endereços dos credores será informado pelo Leiloeiro no ato da arrematação.**

2.5 O pagamento inicial da proposta de parcelamento será realizado mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal - CEF.

2.6 **A proposta de parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será aceita se o arrematante apresentar depósito à vista da diferença correspondente ao valor que superar a dívida, até o limite do valor do bem.**

2.7 O parcelamento implica constituição de hipoteca ou alienação em favor do credor/exequente.



2.8 Após expedição da carta de arrematação, para pagamento parcelado de bem imóvel, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca ou alienação em favor do credor.

2.9 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, do CPC).

3. PARCELADA, NAS EXECUÇÕES CUJA PARTE CREDORA SEJA A FAZENDA NACIONAL

3.1 Nos processos em que a Fazenda Nacional for a parte credora, será admitido o pagamento parcelado para bens imóveis e veículos, limitando-se, tal parcelamento, ao montante da dívida ativa objeto da execução (art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014). **O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (parágrafo único, art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014).**

3.2 O parcelamento, nos casos de arrematação de imóveis, observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma (art. 3º, Portaria da PGFN 79/2014). Se o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses (art. 10º, da PGFN 79/2014), e a parcela mínima no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (parágrafo único, art. 3º Portaria da PGFN 79/2014). A primeira parcela deverá ser depositada no ato da arrematação e será considerada como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restante (§ 1º, art. 11, Portaria PGFN 79/2014).

3.3 Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº4396 (art.11, §2º, Portaria da PGFN 79/2014). Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código da Receita nº. 7739 (art. 11, §4º, Portaria da PGFN 79/2014).

3.4 Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedição da carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União (art. 7º, da Portaria PGFN 79/2014). Nas hastas públicas de veículos, depois de expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente/Departamento de Trânsito, mediante requerimento do arrematante (art.8º, da Portaria PGFN 79/2014).

3.5 O arrematante deverá entrar em contato com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pelo processo de execução fiscal, para fins de formalizar o pedido de parcelamento do valor da arrematação, mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, momento em que deverá apresentar requerimento de parcelamento de arrematação (modelo Anexo Único da Portaria PGFN 79/2014), com as seguintes informações: o nome do arrematante, sua inscrição CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação (art. 12 e §§, da Portaria PGFN 79/2014), juntamente com a Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira e **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, obtida através do site www.pgfn.fazenda.gov.br. A aprovação do pagamento parcelado da arrematação está sujeita à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ou não ser deferido. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. **A concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Rio Grande do Norte (§ 2º, art. 2º, da Portaria da PGFN 79/2014).**

3.6 Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante (art. 11, Portaria PGFN 79/2014). Caso o arrematante deixe de pagar no vencimento quaisquer parcelas das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 (art. 13, da Portaria PGFN 79/2014). Havendo rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia (art. 14, da Portaria PGFN 79/2014).



3.7 Todas as condições que orienta o parcelamento de valores de arrematação de bens em hastas públicas designadas em processos de Execução Fiscal que têm a Fazenda Nacional como exequente, estão dispostas na Portaria PGFN 79/2014 e deverão ser observadas pelos licitantes/arrematantes, não se aplicando às execuções fiscais cujo fundamento seja a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - (art. 17 da Portaria PGFN 79/2014).

4. DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

4.1 A Carta de Arrematação será expedida até 10 (dez) dias úteis após a lavratura do Auto de Arrematação, desde que comprovado o pagamento das custas da arrematação, da comissão do leiloeiro, do valor do lance e, no caso dos imóveis, da quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o § 2º do artigo 901 do Código de Processo Civil (2015).

4.2 Na arrematação parcelada, a Carta de Arrematação ainda só será expedida após comprovado o acordo de parcelamento entre licitante/arrematante e a parte exequente/credora.

4.3 A responsabilidade de informar a este juízo a formalização do parcelamento da arrematação será da parte exequente/credora.

5. MODALIDADE ELETRÔNICO

5.1 Considerando a qualidade de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, bem como a necessidade de adoção de medidas emergenciais de prevenção, como forma de evitar a propagação do vírus, o leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônico, devendo os interessados em arrematar os bens levados à hasta pública ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesaraujo.com.br, sendo necessário, para tanto, que os interessados efetuem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo os valores da arrematação via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

6. ÔNUS DO ARREMATANTE:

6.1 Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.2 O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, recolherá, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre valor de arrematação.

7. DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

7.1 **DATA e HORÁRIO:** Dia **20 de maio de 2020**, a partir das 09 horas (primeira praça) e dia **27 de maio de 2020**, a partir das 09 horas (segunda praça).

7.2 **LOCAL:** www.leiloesaraujo.com.br **(exclusivamente na modalidade eletrônico).**

8. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

8.1 Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada.

8.2 Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de



ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.3 O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constrito e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

8.4 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. **Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**

8.5 A arrematação é aquisição originária, sob a qual não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação. Contudo, havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência desde Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso.

8.6 Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

8.7 No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do NCPC).

8.8 A segunda praça somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação na primeira praça e a venda será pelo maior preço e desde que não seja considerado vil (inferior a 50% da avaliação).

DADO E PASSADO na Secretaria da 11ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Assu/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. Eu, Daniel Francisco da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu José Wellington Carias Régis, Diretor de Secretaria, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz.

Assu/RN, data da validação eletrônica.

ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO

Juiz Federal



11 a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO, da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aditamento ao Edital de Leilão nº 001/2020, que dispõe da hasta pública a ser realizada nos dias 20 e 27 de maio de 2020, nas condições ali expostas, para acrescentar dados no referido edital, consoante informações adiante especificadas:

ACRESCENTEM-SE o(s) seguinte(s) item(ns), mantendo-se todas as demais condições e informações descritas, no Edital de Leilão nº 001/2020:

LOTE 15

Processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0800159-51.2014.4.05.8403

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: BR PNEUS & SERVICOS LTDA - ME

Bem: **Área urbana encravada no lugar denominado Sítio Acauã, situada no município de Itajá/RN, medindo 3.505 m², de matrícula 102, livro 2-0001. O imóvel possui como benfeitoria um galpão construído com fins para prestação de serviços de manutenção automotiva (truck center) de aproximadamente 1.063 metros quadrados de área com escritório, refeitório, banheiros e sala de espera.**

Valor da avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Valor da dívida:, R\$ 182.778,06 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), em 13/10/2014.

Localização do bem: Sítio Acauã, Município de Itajá/RN.

Depositário: LUIS ADEMAR GUIMARAES JUNIOR

Restrições/impedimento/ônus: Hipoteca em favor do BNB.

DADO E PASSADO na Secretaria da 11ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Assu/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2018. Eu _____ Daniel Francisco da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu _____ José Wellington Carias Régis, Diretor de Secretaria, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz.

Assu/RN, data da validação eletrônica.

ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO